

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/piritiba/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO,
CENTRO
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

Decreto No. 2 de 02 de janeiro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02.08.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social

2.050 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 0	20.000,00
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 0	20.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 40.000,00

2.060 - Aprimoramento da Gestão

3.3.9.0.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	Fonte: 0	10.000,00
3.3.9.0.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	Fonte: 29	10.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 20.000,00

Total da Unidade R\$ 60.000,00

02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde

2.110 - Manutenção do Piso Atenção Básica - PAB

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 2	5.000,00
--	----------	----------

Total do Projeto/Atividade R\$ 5.000,00

Total da Unidade R\$ 5.000,00

Valor Total R\$ 65.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBAALAMEDA SAMPAIO,
CENTRO
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 65.000,00

Dotações Anuladas**02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social****2.041 - Manutenção dos Benefícios Eventuais**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo Fonte: 0 10.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 10.000,00**2.044 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social**

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 0 15.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 15.000,00**2.058 - Manut. da Prot. Social Especial de Média Complexidade**

3.1.9.0.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado Fonte: 29 10.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 10.000,00**Total da Unidade R\$ 35.000,00****02.08.03 - Fundo Estadual ou Municipal de Habitação****1.031 - Construção de Casas Populares**

4.4.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 0 5.000,00

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 0 5.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 10.000,00**2.055 - Apoio ao Programa de Melhoria Habitacional**

4.4.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 0 5.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 5.000,00**Total da Unidade R\$ 15.000,00****02.08.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social****2.050 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social**

3.3.9.0.35.00 - Serviço de Consultoria Fonte: 0 10.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 10.000,00**Total da Unidade R\$ 10.000,00****02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde****1.121 - Reforma, Ampliação e Conservação de Unidade de Saúde**

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 2 5.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 5.000,00**Total da Unidade R\$ 5.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO,
CENTRO
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

Valor Total R\$	65.000,00
-----------------	------------------

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
PREFEITO(A) MUNICIPAL